

**EDITAL Nº 2 2023 PPGA UNB**

PROCESSO Nº 23106.011101/2023-28

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UNB****SELEÇÃO INTERNA PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PPGA/UNB****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo seletivo interno para a indicação de candidatos a duas bolsas de doutorado sanduíche no exterior com duração de 6 (seis) meses, para o Edital DPG/UnB 0001/2023 (Projeto Institucional de Internacionalização UnB/CAPES PrInt 2023), para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado acadêmico do PPGA/UnB (Programa de Pós-Graduação em Administração).

1.2. Este Edital foi aprovado *ad referendum* pela coordenadora do PPGA a ser aprovado na primeira reunião subsequente de Colegiado do PPGA/UnB.

1.3 Informações sobre o Edital DPG/UnB 0001/2023 podem ser obtidas na página eletrônica <http://dpg.unb.br>.

**2. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, alunos/as de doutorado regularmente matriculados/as no PPGA/UnB, que atendam às condições gerais previstas no item 4 do Edital DPG/UnB 0001/2023.

2.2 As inscrições serão realizadas pelo/a aluno/a interessado/a somente por e-mail ([posadm@unb.br](mailto:posadm@unb.br)), seguindo o cronograma constante no item 2.3 deste Edital e contendo os seguintes documentos em arquivo ÚNICO em formato PDF, nesta ordem:

2.2.1 Currículo Lattes do/a candidato/a, atualizado nos últimos 30 dias;

2.2.2 Parecer do/a orientador/a justificando mérito do projeto de pesquisa e viabilidade de conclusão do curso no prazo máximo previsto nas normas da UnB;

2.2.3 Projeto de pesquisa em andamento no doutorado;

2.2.4 Cópia do histórico escolar do doutorado em andamento;

2.2.5 Comprovante de proficiência na língua do programa da instituição que pretende realizar o doutorado sanduíche;

2.2.6 Comprovante de registro no ORCID (<http://orcid.org>);

2.2.7 Carta convite do orientador/a no exterior;

2.2.8 Currículo do orientador/a no exterior.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo/a aluno/a interessado/a em dois períodos, conforme janelas 1 e 2 do Edital DPG/UnB 0001/2023:

Janela	PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA	Período de Inscrição
1a.	Julho a setembro de 2023	De 10/02 a 28/02/2023
2a.	Outubro a dezembro de 2023	De 24/04 a 08/05/2023

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

3.1 Os/As selecionados/as, por ordem de classificação, serão indicados/as ao DPG/UnB, mas a seleção interna no PPGA/UnB não é garantia de bolsa sanduíche no exterior.

3.2 Exigir-se-á do/a candidato/a, para concessão de bolsa de estudos, que todos os requisitos dispostos no item 6.5 do Edital DPG/UnB 0001/2023 e retificações, bem como seu cronograma sejam atendidos.

### 4. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 O processo de indicação dos candidatos do PPGA às bolsas, para o Edital DPG/UnB 0001/2023, compreenderá avaliação dos seguintes quesitos:

4.1.1 Histórico escolar;

4.1.2 Produção científica nos últimos 3(três) anos considerando como referência periódicos classificados em estratos superiores conforme Resolução PPGA vigente;

4.1.3 Mérito acadêmico e social do projeto de pesquisa;

4.1.4 Classificação da universidade de destino no exterior nos rankings internacionais (QS World University Rankings ou Times Higher Education);

4.1.5 Produção e experiência do/a orientador/a no exterior.

4.2 O resultado será divulgado no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, contendo a classificação das candidaturas dos/as discentes de doutorado.

4.3 Caso haja desistência ou cancelamento de bolsa concedida para algum/a aluno/a, a mesma poderá ser redistribuída para o próximo/a aluno/a classificado/a.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para efeito de pontuação em produção intelectual será considerado como artigo publicado em periódico o manuscrito aceito para publicação, mediante carta do Editor do periódico atestando que a versão final foi aprovada para publicação.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA (CPG).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alfinito, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração da FACE**, em 07/02/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9269669** e o código CRC **22F01CFF**.